



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2020

(Contrato Simplificado de fornecimento por Registro de Preços)

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, por seu representante legal, Vagner Totti Martins, prefeito municipal em exercício, CPF nº 972.324.830-15, abaixo firmado, pelo presente instrumento CONTRATA com o a Empresa **SANDRA SCHNEIDER**, CNPJ: 28.629.492/0001-06 com sede na Av. Marcos José de Leão, nº 583, Feliz-RS, CEP: 95.770-000, representada neste ato por seu representante legal, Sra. Sandra Schneider, portador da célula de identidade RG nº. 6101768098, e CPF nº. 016.116.430-74, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital do Pregão Presencial nº 39/2019 e seus anexos, para REGISTRO DE PREÇOS realizado conforme a Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, bem como pelo decreto Municipal nº 162/2005 e nº 103/2006, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que servirá de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

1. DO OBJETO:

1.1. O presente termo tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ESCOLAR E ESPORTIVO PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, especificados abaixo, constantes na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 048/2019, conforme condições do Edital do Pregão Presencial nº 39/2019 e seus anexos:

Item	Quant.	UN	Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
6	10	PAC	BALÕES PARA FESTA Nº 9, PACOTE C/50 UNIDADES DE CORES INDIVIDUAIS	BALLON	8,99000	89,900
24	01	UN	CALCULADORA DE MESA, TAMANHO 125 X 100 X 20MM, 12 DÍGITOS, SOLAR, COR PRETA, VISOR: CRISTAL LÍQUIDO, 4 OPERAÇÕES MAIS PORCENTAGEM E RAIZ QUADRADA	LEO	28,89000	28,890
25	01	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL, 1MM, COR AZUL - CORPO EM POLIESTIRENO TOTALMENTE TRANSPARENTE, SEXTAVADO E C/SUSPIRO CENTRAL, TAMPA-CLIP VENTILADA, REFORÇO ENVOLVENDO A CARGA, TAMPA TRASEIRA SEM ROSCA, CAIXA C/60 UNIDADES	COMPACTO R	34,98000	34,980
29	02	CX	CANETA MARCA TEXTO, COR AMARELA, PONTA INDEFORMÁVEL, CHANFRADA PARA LINHAS FINAS/GROSSAS, TINTA FLUORESCENTE À BASE DE ÁGUA, GRAVADA NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE, CX C/12 UNIDADES	LEO	21,47000	42,940
32	02	CX	CLIPS PARA PAPEL TAMANHO 3/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	NEW	3,39000	6,780
33	02	CX	CLIPS PARA PAPEL, TAMANHO 6/0, CAIXA COM 25 UNIDADES	NEW	3,25000	6,500
34	02	CX	CLIPS PARA PAPEL, TAMANHO 8/0, CAIXA COM 25 UNIDADES	NEW	4,20000	8,400
35	05	CX	COLA COLORIDA COM GLITTER, 23 GRAMAS, CAIXA COM 06 (SEIS) FRASCOS NAS CORES AZUL, CRISTAL, DOURADO, VERMELHO, VERDE E PRATA	INJEX ZT	8,45000	42,250



49	200	UN	ENVELOPE A4, PARDO, MED. 210 X 297 MM	IPECOL	0,47000	94,000
55	15	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, LARGA 44 MM X 30 METROS	ADELBRAS	3,82000	57,300
57	100	UN	FOLHA DE CARTOLINA, 50 X 66 CM, CORES VARIADAS (AZUL/AMARELO/BRANCO/ROSA/VERDE = A SER DETERMINADO PELO MUNICÍPIO POR OCASIÃO DO EMPENHO);	NDL	0,99000	99,000
58	10	CX	GIZ DE CERA GROSSO (GIZÃO), NÃO TÓXICO COM 12 CORES, TAMANHO 90 MM COMPRIMENTO / 10 MM DIÂMETRO	MERCOSUL	3,29000	32,900
59	10	CX	GIZ DE CERA, NÃO TÓXICO, COM 12 CORES	ACRILEX	3,26000	32,600
65	03	CX	GRAMPOS GALVANIZADOS 23/13, CAIXA COM 1000 UNIDADE	BRW	7,30000	21,900
66	10	CX	LÁPIS DE COR LONGO, PLASTIFICADO, COM 12 CORES	STAR	5,29000	52,900
68	02	UN	LIVRO DE ATAS, C/50 PÁGINAS NUMERADAS, FORMATO 216 MM X 320 MM, COR PRETA	TILIBRA	9,18000	18,360
70	03	UN	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, 216 MM X 320 MM, CAPA DURA, COR PRETA COM 100 FOLHAS	TILIBRA	14,16000	42,480
74	30	CJ	MASSA DE MODELAR, A BASE DE AMIDO, NÃO TÓXICA, EMBALAGEM C/12 CORES	LEO	3,54000	106,200
82	10	PAC	PAPEL CREPON, 48 CM X 2 M, PACOTE COM 10 UNIDADES (CORES VARIADAS A SER DETERMINADAS PELO MUNICÍPIO POR OCASIÃO DO EMPENHO);	ARTEF	8,00000	80,000
89	01	UN	PASTA "A-Z" OF-LL, TAMANHO APROXIMADO L28XA35XP5 CM (Lombo estreito), CARTÃO MACIÇO C/NO MÍNIMO 2,4MM DE ESPESSURA, RADOS NIQUELADOS C/TRAVAMENTO, C/ETIQUETA PARA PERSONALIZAÇÃO	POLYCART	12,98000	12,980
90	01	UN	PASTA "A-Z" OF-LL, TAMANHO APROXIMADO: L28XA35XP8 CM (Lombo largo), CARTÃO MACIÇO C/NO MÍNIMO 2,4MM DE ESPESSURA, RADOS NIQUELADOS C/TRAVAMENTO, C/ETIQUETA PARA PERSONALIZAÇÃO	POLYCART	15,14000	15,140
93	02	UN	PASTA EM POLIPROPILENO, LAVÁVEL, ATÓXICO, RECICLÁVEL, COM ABA ELÁSTICA, RECICLÁVEL, TAMANHO: 335 X 245 X 17 MM	ALAPLAST	2,24000	4,480
97	02	CX	PERCEVEJO LATONADO Nº 2 COR DOURADO, CAIXA COM 100 UNIDADES	BRW	3,19000	6,380
105	04	UN	PISTOLA ELÉTRICA P/COLA QUENTE, 220 V, 11,3 MM X 30	FUTURO	20,99000	83,960



107	06	UN	PRANCHETA EM ACRÍLICO (POLIPROPILENO), FUMÊ, PRESILHA DE PRESSÃO, PRENDEDOR EM METAL, DISPOSITIVO PARA PENDURAR, TAMANHO A4	NOVA	19,13000	114,780
111	02	PAC	REFIL EM SILICONE SEMITRANSARENTE, 7,5 MM X 30 CM, PACOTE COM 1 KG	RENDICOLA	22,98000	45,960
112	10	UN	RÉGUA ESCOLAR FABRICADA EM POLIESTIRENO 30 CM, GRADUADA EM MILÍMETROS	WALEU	1,64000	16,400
117	20	CX	TINTA GUACHE 250 ML, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, CAIXA COM 06 UNIDADES, CORES VARIADAS A SER DETERMINADAS PELO MUNICÍPIO POR OCASIÃO DO EMPENHO	PIRA	9,70000	194,000
TOTAL						1.392,360

2. DOS PRAZOS DE ENTREGA:

2.1. A entrega provisória deverá ser feita em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Nota de Empenho.

2.2. A entrega definitiva será efetivada, logo após a devida conferência pelo fiscal designado para tal, desde que em conformidade com a descrição do edital.

5.3. Verificada a não conformidade na entrega do objeto licitado, o Contratado deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, providenciando a retirada do mesmo e o respectivo reenvio, sem ônus de frete ao Contratante, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas neste contrato.

3. DO PAGAMENTO:

3.1. A contratante pagará a contratada o valor de R\$ **1.392,36** (Hum mil trezentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos), em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, constando o recebimento, por parte do servidor responsável, designado para tal.

3.2. A nota fiscal emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e o número do empenho, para acelerar o trâmite de recebimento do serviço prestado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.3. O valor contratado será revisado nos casos indicados item 9.4 do Edital do Pregão Presencial nº 39/2019 e item nº 8.4 da Ata de Registro de Preços nº 048/2019, através de ofício da Contratada com apresentação de planilhas de cálculos.

3.4. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas deste contrato, serão os seguintes:

Órgão Solicitante: Sec. Mun. de Saúde

Projeto: 2133 Manutenção da Atenção Básica Saúde - Estadual

RV: 4011 PIES/NAAB/Oficinas/Redução de Danos

Despesa: 3390.30.14.00.00.00 Material educativo e esportivo

Reduzido: 16024

Projeto: 2133 Manutenção da Atenção Básica Saúde - Estadual

RV: 4011 PIES/NAAB/Oficinas/Redução de Danos

Despesa: 3390.30.16.00.00.00 Material de expediente

Reduzido: 16026

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de Pregão Presencial nº 39/2019 e seus anexos, bem como a Ata de Registro de Preços nº 048/2019, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do Inciso II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com os quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.

5.2. Os produtos solicitados deverão ser entregues somente após emissão de nota de empenho, sob pena de



não recebimento do pagamento pelos mesmos.

5.3. O não cumprimento dos prazos previstos no edital, ata de registro de preço ou contrato, poderá acarretar na rescisão contratual com aplicação das sanções previstas nos referidos instrumentos e Lei nº 8666/93, Art. 86 a 88.”

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor o forma, elegendo o Foro de São Vicente do Sul - RS, para dirimir eventuais questões dele decorrentes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

São Vicente do Sul, 10 de fevereiro de 2020

Representante do Município

Representante da Empresa

TESTEMUNHAS

1: _____

2: _____

Este Contrato foi examinada e aprovada em 10/02/2020 pelo Setor Jurídico Municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.
